
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0675, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.618.586,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.618.586,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA DA	VALOR
751012012201254534 - SEPAq	1	449052	63.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	335041	508.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	339035	342.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	444051	1.269.586,00
751012060210364978 - SEPAq	1	449052	436.000,00
TOTAL			2.618.586,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R\$ 2.618.586,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) pelo Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura – Decreto nº 330 de 08 de Agosto de 2007, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA DA	VALOR
751012012201254534 - SEPAq	1	339030	171.000,00
751012012201254534 - SEPAq	1	339033	90.000,00
751012012201254534 - SEPAq	1	339036	218.000,00
751012012201254534 - SEPAq	1	339039	370.000,00
751012012201254535 - SEPAq	1	319011	223.000,00

751012012201254535 - SEPAq	1	319016	168.872,00
751012012201254668 - SEPAq	1	339030	75.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	339014	158.714,00
751012060210364978 - SEPAq	1	339030	116.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	339036	155.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	339039	369.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	444052	94.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	445051	200.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	449051	118.000,00
751012060210364978 - SEPAq	1	449052	92.000,00
TOTAL			2.618.586,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

